

PORTARIA-TJ - 10762023

Código de validação: 67E459F1BB

Dispõe acerca da realização de correição e inspeção extraordinária na 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé/MA, no período de 13 a 24 de março de 2023.

O JUIZ DE DIREITO JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, TITULAR DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com as leis; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 24/2009; 09/2016; 14/2019; 85/2020, e nos artigos nº 15, §2º; 16, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem acerca das correições ordinárias e extraordinárias; CONSIDERANDO que a Resolução nº 14/2019, realizou alterações no artigo nº 11, da resolução nº 24/2009, e determinar que ao assumir comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, o juiz, dentro de 10 (dez) dias após sua entrada em exercício, procederá à correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, delegacias e presídios sob sua jurisdição, enviando relatório ao corregedor-geral da Justiça, no prazo máximo de trinta dias após sua realização, devendo constar do relatório inventário de todos os bens do Poder Judiciário encontrados; CONSIDERANDO a promoção do magistrado subscritor para a 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé;

RESOLVE: Art.1º - Designar o dia 13 de março de 2023, às 14h00, na sala de audiências do fórum deste juízo, localizada na Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, Maracaçumé/MA, para instalação em ato público da CORREIÇÃO E INSPEÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA, ficando a solenidade de encerramento designada para o dia 24 de março do mesmo ano, às 14h00, no mesmo local. Art. 2º - Designar os dias 21 a 23 de março de 2023, para a realização das INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS NOS OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS, conforme discriminado abaixo: a) Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Boa Vista do Gurupi, dia 21 de março de 2023, às 09h:00min; b) Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Amapá do Maranhão, dia 22 de março de 2023, às 09h:00min; c) Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Junco do Maranhão, dia 22 de março de 2023, às 14h:00min; d) Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Centro Novo do Maranhão, dia 23 de março de 2023, às 09h:00min; e) Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Maracaçumé, dia 23 de março de 2023, às 14h:00min. Art. 3º - Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos Correccionais, o servidor ISAAC VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 194803, Secretário Judicial desta Comarca, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pela servidora LUCIANA FERREIRA DA CRUZ, matrícula 164855, Secretária Judicial Substituta. Art. 4º - Determinar que o(s) oficial(a)(is) de justiça, Estagiários(as), e demais servidores lotados na 1ª Vara Única da Comarca de Maracaçumé, os quais deverão providenciar seus títulos de nomeação, designação ou contrato, fiquem à disposição dos trabalhos correccionais a serem desenvolvidos no período, sob a coordenação do Juiz de Direito Titular desta Comarca. Art. 5º - Determinar, também, o recolhimento à Secretaria Judicial, até o dia útil imediatamente anterior ao início dos trabalhos correccionais, de que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria Judicial, permanecendo à disposição do Juiz de Direito Titular, desde a abertura até o encerramento dos trabalhos correccionais. Art. 6º - Durante os trabalhos correccionais serão realizadas audiências e demais atos já designados, entretanto a atuação do juiz ficará limitada à apreciação dos pedidos urgentes. Art. 7º - Comunicar aos usuários (as), às partes, aos membros do Ministério Público, aos advogados (as), defensores (as) públicos, estagiários (as) e ao público em geral, que durante o período da Correição, ficarão mantidos os atendimentos ao público, às partes e aos advogados (as), preferencialmente por meio eletrônico, não havendo a suspensão de prazo. Art. 8º - Determinar ao Secretário, ora nomeado, que tome as seguintes providências: a) Expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição; b) Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, sua fixação no mural de avisos do átrio do Fórum, o encaminhamento de cópia ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e aos Senhores Delegatários e/ou Interinos das

Serventias Extrajudiciais. c) Remeter cópia da Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão; d) Encaminhar cópia da presente portaria aos representantes do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que servirá de convite para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição; e) Encaminhar cópia da presente portaria também às demais autoridades e advogados militantes nesta Comarca, servindo de convite para que assistam às solenidades de abertura e encerramento. f) Que seja solicitado ao representante do Ministério Público Estadual, Advogados e Defensor Público que estejam com carga de processo, que os devolvam na Secretaria de Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos trabalhos de correição. Art. 9º - Divulgar os canais de teleatendimento da unidade: Telefone: (98) 3373-1528; Balcão virtual e senha para acesso: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1mar>, senha de participante: balcao1234; E-mail: vara1\_mara@tjma.jus.br. Art. 10º - As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais, serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé. Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA PRIMEIRA VARA COMARCA DE MARACAÇUMÉ,  
ESTADO DO MARANHÃO, datada e assinada eletronicamente.

JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé - Intermediária 1º Vara de Maracaçumé  
Matrícula 188870